



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.618.112/22-4

S. D. S. S.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SUDJ 3583199850-3		TIPO DE FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) João Pessoa		UF PB	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe) NEUSA RIBEIRO SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1968	IDENTIDADE (número) 37616443	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2020
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Avenida Bento Pedro da Costa		NÚMERO 300	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Conceicaozinha (vicente de Carvalho)		CEP 11472-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5073
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Guarujá		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFFITTE		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Bento Pedro da Costa		NÚMERO 300	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Conceicaozinha (vicente de Carvalho)		CEP 11472-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5073
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Guarujá	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8299799 Atividade(s) Secundária(s) 4330404 9002701	DESCRIÇÃO DE OBJETO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.065.440/0001-13	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFFITTE		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 20/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030957718-7



Handwritten signature

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

213.779/22-5

GISENA SIMTEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Av. Bento Pedro da Costa, 300 JD. Conceiçãozinha-cep:11472-000 Guarujá-SP

Ulisses Cavalcante soares neto Graffiti, CNPJ
Nº 32065440000113, com sede Av. Bento Pedro da Costa, 300 Guarujá SP

por intermédio de seu representante legal, para fins do procedimento licitatório nº 001/2024, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa Micro ou de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

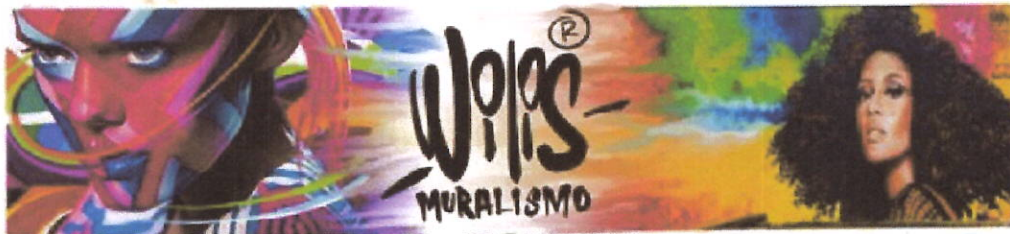
Cabedelo, 11 de março de 2024



(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante
Cargo ou carimbo do declarante
Nº da cédula de identidade: 37.616.443-8
Telefone, fax e e-mail para contato: (13)997726086 /wilisgraffitioficial

32.065.440/0001-13
ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO
GRAFFITE
Avenida Bento Pedro da Costa, nº 300
Jardim Conceiçãozinha - CEP: 11472-000
GUARUJÁ/SP



CNPJ:

32.065.440/0001-13

Av. Bento Pedro da Costa, 300 JD. Conceiçãozinha-cep:11472-000 Guarulá-SP


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 001/2024

DECLARAÇÃO

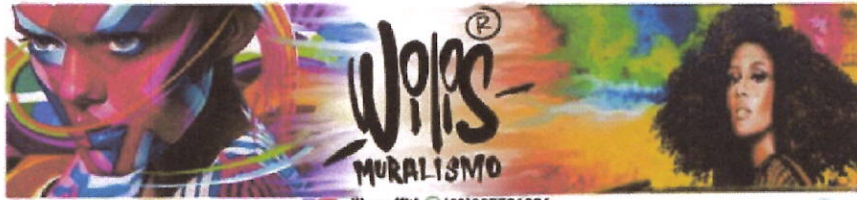
Ulisses Cavalcante soares neto graffiti, CNPJ 320654400001 13,
sediada Av Bento Pedro da Costa, 300 Guarujá, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
001/2024 DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, tanto nas esferas Federal, Estadual e Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- c) tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos deste procedimento licitatório e seus anexos.
- d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Companhia Docas da Paraíba, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos **06 (seis) meses**.
- e) não foi declarada inidônea por ato da Administração.
- f) não incorre nas demais condições impeditivas previstas nos artigos 32 e 33 da RILC.
- e) Autoriza a Comissão Permanente de licitação da DOCAS de proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.

Guarujá, 13 de Março de 2024


(assinatura do declarante) **32.065.440/0001-13**
ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO
GRAFFITE
Avenida Bento Pedro da Costa, nº 300
Jardim Conceiçãozinha - CEP: 11472-000
GUARUJÁ/SP

Nome ou carimbo do declarante: _____
Cargo ou carimbo do declarante: _____
Nº da cédula de identidade e órgão emitente: 37.616.443-8 SSP/SP
Telefone, fax e e-mail para contato: (13)997726086 / wiliscavalcante@hotmail.com



willisgraffiti (13)997726086

CNPJ:

32.065.440/0001-13

Av. Bento Pedro da Costa, 300 JD. Conceiçãozinha-cep:11472-000 Guarulá-SP

Ref.: A procedimento licitatório -n.001/2025

Eu, Ulisses Cavalcante soares neto, RG nº 37616443-8, CPF
Nº 67555438453, Representante Legal da empresa
Willis graffiti, CNPJ nº 32065440000113, DECLARO
que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi
todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da
Licitação.

Cabedelo, 13 /03/2024

(data)

(Representante Legal)

32.065.440/0001-13
ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO
GRAFFITE
Avenida Bento Pedro da Costa, nº 300
Jardim Conceiçãozinha - CEP: 11472-000
L GUARUJÁ/SP J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.065.440/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WILIS GRAFITTE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV BENTO PEDRO DA COSTA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 11.472-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCEICAOZINHA (VICENTE DE CARVALHO)	MUNICÍPIO GUARUJA	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO wiliscavalcante@hotmail.com	TELEFONE (13) 9772-6086
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **15:06:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Mud

SD

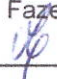
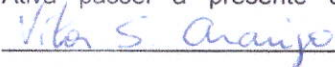
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

REQUERENTE: PAOLA FRANCEZE	RG / CPF N° 370.652.218-73	
EMPRESA: ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE		
ENDEREÇO: AV BENTO PEDRO DA COSTA N° 300 – JD CONCEIÇÃOZINHA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 55.631	CNPJ/CPF N° 32.065.440/0001-13	CERTIDÃO N° 472/2024

Certifico que, revistos os livros e guias de lançamentos inscritos, foi verificado que a empresa: **ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE**, na condição de contribuinte de Tributos Municipais, acha-se **QUITES** com a Fazenda Municipal, e, para servir e valer onde estiver, eu, **VÂNIA CAMILLO**  Funcionária da Diretoria de Arrecadação e Escrituração da Dívida Ativa, passei a presente certidão sob n° **472/2024** e eu, **VITOR DOS SANTOS ARAUJO**  Gerente de Arrecadação e Escrituração da Dívida Ativa a subscrevo, ressaltando o direito à fazenda municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que por ventura venham a ser apurados.

VALIDADE 30 DIAS.

Guarujá, 05 de Março de 2024.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.065.440/0001-13
Razão Social: ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO 67555438453
Endereço: AV BENTO PEDRO DA COSTA 300 / JARDIM CONCEICAOZIN / GUARUJA / SP / 11472-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020302193161241428

Informação obtida em 06/02/2024 11:25:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.065.440/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24020284373-27
Data e hora da emissão 06/02/2024 11:13:33
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE**
CNPJ: **32.065.440/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:35 do dia 22/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2024.

Código de controle da certidão: **D9AA.D4FA.ACE5.8362**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.065.440/0001-13
Certidão nº: 8288321/2024
Expedição: 05/02/2024, às 15:09:54
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.065.440/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/02/2024

0072818522

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8311097

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/02/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE, CNPJ: 32.065.440/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072818522





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cabedelo, neste ato representada pela Sra. Priscilla Carlos Campos Rezende Santino, concede a *Ulisses Cavalcante Soares Neto*, CPF nº 675.554.384-53, o presente termo pelos relevantes serviços prestados, distintos e singulares, em favor desta Secretaria. Para além, reconhece a distinção e a singularidade do artista, de relevância nacional e consagrado pela opinião pública, na sua área de atuação.

Priscilla Carlos Campos Rezende Santino
PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação Municipal

Prefeitura Municipal de Cabedelo
SECRETARIA DE EDUCACAO
Priscilla C. C. Rezende Santino
Secretaria Municipal de Educacão

mpo

SP

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de direitos, que a empresa ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE, CNPJ nº 32.065.440/0001-13, prestou serviços de pintura artística anamórfica e da arte de painéis urbanos inspirados no muralismo. Assim em parceria com a Secretaria de Cultura de Guarujá/SP, elegeu a as ruas da cidade para pintar criativos murais atrelados à história e a cultura local, no período de abril a setembro de 2023, ministração do curso de muralismo para crianças e adolescentes; bem como realizou nos anos de 2021 e 2022 outros projetos relacionados. Nada tendo a declarar que desabone o fiel cumprimento dos serviços executados da referida empresa.

Pelo que afirmamos o presente, dato e assino, dando como firme e valiosa a presente afirmação.

Guarujá, 28 de Dezembro de 2023.

RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal De Cultura

End: Rua Azuil Loureiro, 235 – Santa Rosa – Guarujá – SP – CEP: 11.430-110

Tel.: 3341-8099/3386-8987

E-mail: culturaexpediente@gmail.com secult@guarujá.sp.gov.br




Prefeitura Municipal de Conceição - PB
Secretaria Municipal de Cultura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atesto, para fins de direitos, que a empresa **ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE, CNPJ 32.065.440/001-13**, prestou serviços de pintura artística anamórfica e da arte de painéis urbanos inspirados no muralismo.

Assim, em parceria com a Prefeitura Municipal de Conceição, Secretaria Municipal de Cultura do Município de Conceição-PB e Câmara de Vereadores de Conceição, elegeu a faixa lateral do prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Antônio Martildes Leite, ao lado do Calçadão Central, para pintar um painel criativo, da cantora e atriz Elba Ramalho, natural desta cidade, atrelado a cultura e a história local, no período de maio de 2021, ministrando curso de muralismo para artistas plásticos, crianças e adolescentes da cidade, bem como realizou lives e palestras nas escolas sobre artes plásticas, muralismo e seus trabalhos. Nada tendo que desabone o fiel cumprimento dos serviços executados da referida empresa.



Atenciosamente.


FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura

Conceição, 21 de fevereiro de 2024


Francisco Fidelis M. Gomes
Secretário Municipal de Cultura
Conceição-PB

Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga
Telefone/ Whatsapp: 83-99641-6222/ Email: fidemangom@yahoo.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2024 às 11:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 675.554.384-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65F8.4E26.9EA1.9750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE**

CPF/CNPJ: **32.065.440/0001-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:32 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: AL7F180324112032

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO**

CPF/CNPJ: **675.554.384-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:21:54 do dia 18/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H5DD180324112154

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 675.554.384-53

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2024 11:19:39

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32.065.440/0001-13

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2024 11:19:39

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2024 11:19:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO GRAFITTE**
CNPJ: **32.065.440/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

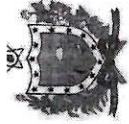
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

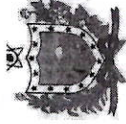
CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL-PB

Regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012

MÊS DE REFERÊNCIA – MARÇO / 2024

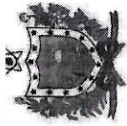
Data da última alteração: 15 / 03 / 2024

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
01.274.126/0001-17	D-OXXI NORDESTE LTDA	CONTRATO Nº 044/23 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2022	23-00943-8	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E ESTADO DA PARAIBA, PELO PERÍODO DE 2(DOIS) ANOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ATO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO-O NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 21.1.2 E 21.5 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, ITEM 9.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, INC. III, DA 8.666/93, BEM COMO O INC. I, DO ART. 2º, DA LEI Nº 9.697/2012 (PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/12396).	25 DE SETEMBRO DE 2023	25 DE SETEMBRO DE 2025	27 DE SETEMBRO DE 2023	26 DE SETEMBRO DE 2025	SES
01.945.326/0001-54	CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP	CONTRATO Nº 29/2022	22-01772-1	DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS QUE CONFIGURARAM TRANSGRESSÃO AO CONTRATO E AO ARCABOUÇO JURÍDICO	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	26 DE SETEMBRO DE 2023	27 DE MARÇO DE 2024	26 DE SETEMBRO DE 2023	28 DE MARÇO DE 2024	SUPLAN
02.297.146/0001-76	CONSTRUTORA METROPOLITANA E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO P/JU Nº 69/2021	21-01126-2	ARTIGO 77 C/C ARTIGO 78, INCISOS I, II, III, E VII; E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 69/2021, ITEM 10.2, ALÍNEAS "A", "D", "E" E	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO	26 DE JANEIRO DE 2023	25 DE JANEIRO DE 2025	26 DE JANEIRO DE 2023	26 DE JANEIRO DE 2025	SUPLAN



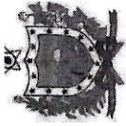
ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
02.297.146/0001-76	CONSTRUTORA METROPOLITANA E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO P/J Nº 53/2021	21-00646-8	"G" REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO REITERADO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93					
02.472.743/0001-90	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	PAAR Nº 0023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021	21-01654-9	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	MULTA; SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C A CLÁUSULA OTTAVA DO CONTRATO 053/2021	08 DE FEVEREIRO DE 2023	07 DE FEVEREIRO DE 2025	08 DE FEVEREIRO DE 2023	08 DE FEVEREIRO DE 2025	SUPLAN
02.503.487/0001-50	FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA ME	CONTRATAO Nº 28/2020	20-01592-5	FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP) NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021	IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS	13 DE AGOSTO DE 2022	12 DE AGOSTO DE 2024	25 DE AGOSTO DE 2022	13 DE AGOSTO DE 2024	SEAD
02.600.407/0001-85	CONSTRUTO RA LOREZONI LTDA	CONTRATO Nº P/J-037/2022	22-02873-1	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATAIS.	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 ANOS.	27 DE ABRIL DE 2022	27 DE ABRIL DE 2024	28 DE ABRIL DE 2022	28 DE ABRIL DE 2024	SUPLAN
				ATRASO INJUSTIFICADO NO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA E DAS CLÁUSULAS CONTRATAIS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, ART. 87, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DER-PRC-2022/07060.	02 DE SETEMBRO DE 2023	02 DE SETEMBRO DE 2025	04 DE SETEMBRO DE 2023	03 DE SETEMBRO DE 2025	DER
05.642.755/0001-03	ASPEC EMPREENDIMENTO S E SERVIÇOS LTDA	CONTRATOS Nº 019/2021 E 011/2022, DERIVADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021	SEM CADASTRO NA CGE	INEXECUÇÃO CONTRATUAL, A EMPRESA DE FORMA RECORRENTE ATRASOU OS SALÁRIOS DE SEUS COLABORADORES, DESCUMPRINDO AS CLÁUSULAS CONTRATAIS E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE 8% DOS VALORES DEVIDOS NOS MESES EM QUE FORAM PAGOS EM ATRASO; RESCISÃO DO CONTRATO CONDICIONADA À REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA EMPRESA REFERIDA; E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, COM DESCREDECIMENTO DO SIREF OU SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/02 E DE	24 DE OUTUBRO DE 2023	24 DE OUTUBRO DE 2025	26 DE JANEIRO DE 2023	25 DE OUTUBRO DE 2025	MINISTÉRIO PÚBLICO



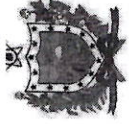
ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
05.765.913/0001-12	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021, PROCESSO Nº 19.000.02579 5.2020	21-02277-1	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FALSA NO CURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021	ACORDO COM O ART. 87, INCISOS II E III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONSIDERANDO A REPROVABILIDADE DA CONDUTA IMPUGNADA E EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE	01 DE DEZEMBRO DE 2023	30 DE NOVEMBRO DE 2025	17 DE DEZEMBRO DE 2023	01 DE DEZEMBRO DE 2025	SEAD
06.081.565/0001-27	SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP	CONTRATO Nº 82/2020	20-03472-5	IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA EMPRESA.	SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDECENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO NO ART. 36, INCISO V ALÍNEAS "C" E "D" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, PAAR Nº 0057/2022	23 DE MAIO DE 2022	23 DE MAIO DE 2024	26 DE MAIO DE 2022	24 DE MAIO DE 2024	SUPLAN
06.081.565/0001-27	SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP	CONTRATO Nº 83/2020	20-03473-3	DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS.	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.	11 DE ABRIL DE 2022	11 DE ABRIL DE 2024	11 DE ABRIL DE 2022	12 DE ABRIL DE 2024	SUPLAN
07.396.733/0001-36	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	PAAR Nº 0022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021, PROCESSO Nº 19.000.02647 9.2020	21-01654-9	FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP) NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021	IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDECENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS	28 DE JANEIRO DE 2023	27 DE JANEIRO DE 2025	17 DE OUTUBRO DE 2023	28 DE JANEIRO DE 2025	SEAD
09.210.219/0001-90	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME (DENTAL CAJAZEIRAS)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/MPPB/PG J	SEM CADASTRO NA CGE	INEXEÇÃO CONTRATUAL, NÃO ENTREGOU OS ITENS SOLICITADOS, DESCUMPRINDO A CLAUSULA SEXTA DA ARP Nº 06/2021/MPPB/PGJ.	SUSPENSÃO TEMPORARIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ESTADO DA PARAÍBA E COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, DE	12 DE MAIO DE 2023	12 DE MAIO DE 2025	19 DE MAIO DE 2023	13 DE MAIO DE 2025	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
10.588.767/0001-37	MH CONSTRUTORA - SUZANA AZEVEDO MEIRA	CONTRATO Nº 141/2020	20-04547-6	ARTIGO 87, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 141/2020, REFERENTE A TRANSGRESSÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS	ACORDO COM O ART. 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA ARP Nº 006/2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.073017.	08 DE MARÇO DE 2024	07 DE MARÇO DE 2026	13 DE MARÇO DE 2024	08 DE MARÇO DE 2026	SUPLAN
10.715.077/0001-00	ARCO CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO Nº 09/2021	21-00821-3	ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 09/2021, REFERENTE A TRANSGRESSÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	24 DE NOVEMBRO DE 2023	23 DE NOVEMBRO DE 2024	05 DE DEZEMBRO DE 2023	24 DE NOVEMBRO DE 2024	SUPLAN
10.715.077/0001-00	ARCO CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATO Nº 04/2022	22-00504-8	ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 04/2022, REFERENTE A TRANSGRESSÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	23 DE DEZEMBRO DE 2023	22 DE DEZEMBRO DE 2024	26 DE DEZEMBRO DE 2023	22 DE DEZEMBRO DE 2024	SUPLAN
11.192.191/0001-57	CTMS TELECOMUNICAÇÃO ES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023	23.00978-8	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS, MAS ESPECIFICAMENTE AS CERTIDÕES DO CREA/PB Nº 22220322727/2022, 2221220633/2023 E 2220530564/2023, NO CURSO DO CERTAME LICITATORIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.	SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA - DOCS/PB, PELO PRAZO DE 02 (DOIS ANOS), COM FUNDAMENTO NO ART 209, IV DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DOCS DA PARAÍBA/ RILC E ART 83,III DA LEI 13.303/2016	16 DE AGOSTO DE 2023	16 DE AGOSTO DE 2025	18 DE SETEMBRO DE 2023	17 DE AGOSTO DE 2025	CIA DOCS
12.520.483/0001-34	MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PAAR Nº 0006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020	20-00468-1	FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP) NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020	IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES - SIREF, PELO PERÍODO DE 2	03 DE FEVEREIRO DE 2023	02 DE FEVEREIRO DE 2025	01 DE MARÇO DE 2023	03 DE FEVEREIRO DE 2025	SEAD

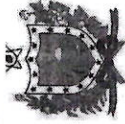


ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

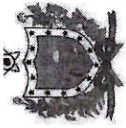
Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO	
14.976.728/0001-68	CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015	SEM CADASTRO CGE	CLÁUSULA SÉTIMA (ITEM 7.12); S/C/C. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (SUBITEM 16.1.2.-ALÍNEA "E", ITEM 16.5.	I - MULTA DE 15% SOBRE O VALOR EXPRESSO NA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.10/2016. II - IMPEDIMENTO DELICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.	30 DE ABRIL DE 2019	29 DE ABRIL DE 2024	19 DE JUNHO DE 2019	30 DE ABRIL DE 2024	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	
15.033.987/0001-18	D&P COMERCIO DEMATERIAIS DE ESCRITORIO E DE HIGIENE LTDA	CONTRATO Nº 0060/2019	19-02202-6	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART.		21 DE FEVEREIRO DE 2020	21 DE FEVEREIRO DE 2025	04 DE MARÇO DE 2020	22 DE FEVEREIRO DE 2025	POLÍCIA MILITAR



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
15.348.142/0001-11	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	PAAR Nº 0033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, PROCESSO N.º 19.000.02554 7.2020	22-00177-5	DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA QUANTO À ADESAO AO SIMPLES NACIONAL (REGIME DE TRIBUTAÇÃO UNIFICADO E ALIQUOTA DE IMPOSTO DE 12,33%), BENEFICIANDO-SE INDEVIDAMENTE DOS PRIVILÉGIOS CONCEDIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022	7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.0000688.2019)	13 DE SETEMBRO DE 2023	12 DE SETEMBRO DE 2025	13 DE SETEMBRO DE 2023	13 DE SETEMBRO DE 2025	SEAD
18.715.796/0001-24	CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATO P.JU Nº 023/2022	22-01717-8	ARTIGO 87, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO 23/2022, REFERENTE A TRANSGRESSÃO AOS TERMOS CONTRATAIS	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	02 DE MARÇO DE 2024	01 DE MARÇO DE 2025	07 DE MARÇO DE 2024	02 DE MARÇO DE 2025	SUPLAN
19.125.796/0001-37	NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONTRATO Nº 0025/2022	SEM CADASTRO CGE	RECUSA INJUSTIFICADA DO FORNECEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 4 (MESES) MESES E APLICAÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$ 19.193.67 (DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE). PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEE-PRC2022/03202 - PAAR 0005/2022 - COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 87 DA LEI 8666/93	03 DE DEZEMBRO DE 2023	03 DE ABRIL DE 2024	14 DE DEZEMBRO DE 2023	04 DE ABRIL DE 2024	SEE
19.776.521/0001-63	DS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EIRELI (DS & ASSOCIADOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL	CONTRATO Nº 0322/2021	NÃO EXISTE	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/13196.	INCLUSÃO NO CAFIL - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO A LEI 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA - RILCC, DO CONTRATO 0322/2021 (CLAUSULA 11.1), E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, COM FULCRO	03 DE FEVEREIRO DE 2023	03 DE FEVEREIRO DE 2025	08 DE FEVEREIRO DE 2023	04 DE FEVEREIRO DE 2025	CAGEPA

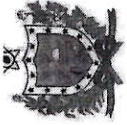


ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
20.174.368/0001-83	18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI	CONTRATO Nº 0245/2021	21-00965-0	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONFORME PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nºs: CGP-PRC-2022/24015, CGP-PRC-2023/19629 e CGP-PRC-2023/24164.	NO INCISO III DO ARTIGO 87 E INCISOS II E III DO ARTIGO 88 DA LEI 8.666/93 E DA LEI 9.697/12. INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, COM BASE NO ART. 218, § 1º, INCISO I, CONFORME O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 00245/2021, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, COM FULCRO NO ARTIGO 83 INCISO III DA LEI 13.303/2016.	04 DE JULHO DE 2023	04 DE JULHO DE 2024	18 DE JULHO DE 2023	05 DE JULHO DE 2024	CAGEPA
20.274.242/0001-80	ALDEMIR CLEMENTINO DE MELO MERCANTIL	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 24.000.000197.2023	23-00125-0	DEIXOU DE ASSINAR O CONTRATO, NO PRAZO ESTABELECIDO E DE FORMA INJUSTIFICADA.	SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 81 DA LEI 8.666/93, E PREVISÃO DO ART. 27, INC. IV, C/C ART. 36, INC. III, ALÍNEA "A", E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 37, INC. III, TODOS DA IN Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, PROCESSO PAAR Nº SAP-PRC-2023/00197	10 DE OUTUBRO DE 2023	09 DE OUTUBRO DE 2028	29 DE NOVEMBRO DE 2023	10 DE OUTUBRO DE 2028	SEAP
22.226.670/0001-63	R.L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA	CONTRATO Nº 0012/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0241/2021)	22- 02398-4	INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 6 MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ATO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO-O NO CAFIL, CONFORME PREVISÃO NOS ITENS 9.1.4 E 9.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ARTIGOS 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NOS ARTIGOS 3º, I, II, 6º, I, III DA LEI ESTADUAL Nº 9.697/2012, BEM COMO NOS	09 DE OUTUBRO DE 2023	06 DE ABRIL DE 2024	09 DE OUTUBRO DE 2023	07 DE ABRIL DE 2024	CORPO DE BOMBEIROS

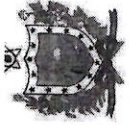


ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
23.680.034/00 01-70	D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021	21-01654-9	FALSA DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP)	ARTIGOS 32, 33, III, VII, 34, § 1º, 35, IV, 36, IV, "A" E "B" E 51 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE (PROCESSO ADMINISTRATIVO PAAR Nº 0001.2023)	20 DE SETEMBRO DE 2022	19 DE SETEMBRO DE 2024	01 DE MARÇO DE 2023	20 DE SETEMBRO DE 2024	SEAD
26.570.361/0001-67	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CONTRATO Nº 209/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021, ART Nº 15/2022, ORDEM DE UTILIZAÇÃO DA ATA Nº 0322/2022 - ITENS	SEM CADASTRO NA CGE	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SES E ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ATO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO-O NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITENS 23.1.2 E 23.5 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, TEM 9.1.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, INCISO III DA 8666/93, BEM COMO O INCISO DO ART. 2º DA LEI 9697/2012, (PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.000.006165.2020)	03 DE JUNHO DE 2023	03 DE JUNHO DE 2025	07 DE JUNHO DE 2023	04 DE JUNHO DE 2025	SES
26.889.181/0001-42	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/MPPB/PG	SEM CADASTRO NA CGE	INEXECUÇÃO CONTRATUAL, NÃO ENTREGOU O ITEM SOLICITADO, DESCUMPRINDO O § 1º DA CLÁUSULA QUINTA DA ARP Nº 029/2021/MPPB/PGJ.	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE ACORDO COM O ART. 87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ARP Nº 029/2021, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.015579.	31 DE MARÇO DE 2023	31 DE MARÇO DE 2025	05 DE MAIO DE 2023	01 DE ABRIL DE 2025	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
28.209.201/0001-12	CONSTRUTORA FARIAS DI FIGUEIREDO EIRELI	CONTRATO Nº 105/2021	21-04932-7	DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE CLÁUSULAS E	SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO	05 DE JULHO DE 2023	06 DE JULHO DE 2024	06 DE JULHO DE 2023	07 DE JULHO DE 2024	SUPLAN



ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
28.561.917/0001-84	SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI	CONTRATO PJU Nº 11/2023	23-00420-7	ARTIGO 87, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO 11/2023, REFERENTE A TRANSGRESSÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS	DE 01 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93	17 DE JANEIRO DE 2024	16 DE JULHO DE 2024	23 DE JANEIRO DE 2024	17 DE JULHO DE 2024	SUPLAN
28.997.034/0001-11	MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - ME	CONTRATO Nº 046/2019	19-01420-1	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	MULTA MORATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATATAÇÃO. CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGADA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO	21 DE FEVEREIRO DE 2020	21 DE FEVEREIRO DE 2025	04 DE MARÇO DE 2020	22 DE FEVEREIRO DE 2025	POLICIA MILITAR



ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
35.653.880/0001-80	PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATO Nº 05/2022	22-00475-1	REITERADO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 05/2022	CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012 (PROCESSION Nº 15.000.000063.2019)	17 DE NOVEMBRO DE 2023	16 DE MAIO DE 2024	17 DE DEZEMBRO DE 2023	17 DE MAIO DE 2024	SEAD
020.667.704-93	GLORIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES		-	EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA COMARCA DE SOUSA JUÍZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA	SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E O DESCREDECIMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES - SIREF, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) DIAS, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, O QUE TOTALIZA UM MONTANTE NO VALOR DE R\$721.512,00 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), COM FULCRO NO ITEM 9.1 DO RESPECTIVO CONTRATO, NO ITEM 24.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS ARTS. 86 E 87, II E III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NOS ART. 3º, II E 6º III, DA LEI ESTADUAL Nº 9.697/2012, BEM COMO NOS ARTIGOS 30, II, "A" E ART. 36, IV, "A" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE. PAAR Nº 0096/2022	27 DE MAIO DE 2021	27 DE MAIO DE 2026	29 DE JULHO DE 2021	28 DE MAIO DE 2026	PGE DESPACHO Nº PGE-DES-2021/00081

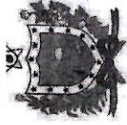


ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

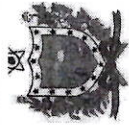
Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
45.043.648/0001-83	WEB DISTRIBUIDORA LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022/MPPB/PGJ	SEM CADASTRO NA CGE	ENTREGOU CARTUCHOS DEFEITUOSOS E NÃO REALIZOU A SUBSTITUIÇÃO, DESCUMPRINDO O § 3º DA CLÁUSULA QUINTA DA ARP Nº 005/2022/MPPB/PGJ.	QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE 03 ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PEDIDO, CORRESPONDENTE A R\$ 439,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, DE ACORDO COM O ART. 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALÍNEAS "C" E "E" DA ARP Nº 005/2022, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.068089.	30 DE MARÇO DE 2023	30 DE MARÇO DE 2025	05 DE MAIO DE 2023	31 DE MARÇO DE 2025	MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
048.528.334-43	DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DACUNHA MARGUES	CONTRATONº 0060/2019	19-02202-6	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	MULTA MORATORIA DE 10% DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E O ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATORIA DE 10% DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E	21 DE FEVEREIRO DE 2020	21 DE FEVEREIRO DE 2025	04 DE MARÇO DE 2020	22 DE FEVEREIRO DE 2025	POLÍCIA MILITAR



ESTADO DA PARAÍBA
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
066.682.784-26	PAULO PIRES CARNEIRO DA CUNHA NETO	CONTRATO Nº 0060/2019	19-02202-6	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	<p>CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º I, DA LEI Nº 9.697/2012 (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019).</p> <p>MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECIENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECIENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;</p> <p>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS</p>	21 DE FEVEREIRO DE 2020	21 DE FEVEREIRO DE 2025	04 DE MARÇO DE 2020	22 DE FEVEREIRO DE 2025	POLÍCIA MILITAR

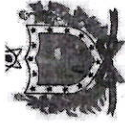


ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
105.143.874-83	JOANA D'ARC DA SILVA ALMEIDA	CONTRATO Nº 046/2019	19-01420-1	INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL	9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019) MULTA MORATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA) MULTA COMPENSATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/O OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019)	21 DE FEVEREIRO DE 2020	21 DE FEVEREIRO DE 2025	04 DE MARÇO DE 2020	22 DE FEVEREIRO DE 2025	POLÍCIA MILITAR
146.193.004-97	JOAO BOSCO NONATO FERNANDES	-		EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA OBJETO DO	SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS PELO PRAZO	27 DE MAIO DE 2021	27 DE MAIO DE 2026	29 DE JULHO DE 2021	28 DE MAIO DE 2026	PGE DESPACHO Nº PGE-DES-2021/00081



ESTADO DA PARAÍBA

Controladoria Geral do Estado

Gabinete do Secretário Chefe

CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	Nº CONTRATO / LICITAÇÃO	CADASTRO CGE	DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL	TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA	DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA	DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL	DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO
				PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PARAÍBA - COMARCA DE SOUSA - JUÍZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA	DE 05 (CINCO) ANOS - MULTA CIVIL (02) DUAS VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL - PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COMO PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETOS OU INDIRETOS, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE 03 ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA					

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.065.440/0001-13
Razão Social: ULISSES CAVALCANTE SOARES NETO 67555438453
Endereço: AV BENTO PEDRO DA COSTA 300 / JARDIM CONCEICAOZIN / GUARUJA / SP / 11472-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031219352882467427

Informação obtida em 18/03/2024 13:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br